

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 521, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Altera dispositivos da Resolução nº 451, de 1º de junho de 2023, que “Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Timóteo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º . O artigo 250 da Resolução nº 451, de 1º de junho de 2023, que “Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Timóteo e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 250 . A entrega das honrarias de que tratam os incisos I e II se dará em dois (02) atos solenes, sendo:

- a) o primeiro, na semana de 29 de abril, período em que se comemora o aniversário do Município de Timóteo;**
- b) o segundo, na semana do dia 31 de outubro, quando se comemora o aniversário da empresa siderúrgica instalada no Município”.**

Art. 2º . O artigo 251 da Resolução nº 451, de 1º de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 251. A entrega da Medalha “Raimundo Pereira de Sousa Filho” (Mundinho) ocorrerá em reunião especial, no Plenário da Câmara Municipal de Timóteo, a ser convocada pelo Presidente da Casa Legislativa.

Art. 3º . A Seção III – Da Sessão Legislativa Extraordinária -, da Resolução nº 451, de 1º de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Seção III Da Reunião Extraordinária

Art. 289. A Reunião extraordinária será convocada pelo Presidente da Câmara:

- I - de ofício ou através de publicação de edital;**
- II - a requerimento do colégio de líderes;**

III - a requerimento de 1/3 (um terço) dos membros da câmara.

§ 1º Constará da convocação da reunião extraordinária, dia e hora dos trabalhos e a matéria a ser apreciada.

§ 2º A reunião extraordinária destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada, devidamente especificada no ato da convocação.

Art. 290 . A reunião extraordinária terá duração de duas horas (02h) e se dará da seguinte forma:

I - **Primeira parte:** nos primeiros cinco minutos (5min): leitura do ato de convocação, da Ata da reunião anterior, das correspondências recebidas e dos pareceres de Comissão

II - **Segunda parte:** ordem do dia, com duração de uma hora e cinquenta minutos (01h50);

III - **Terceira parte:** nos últimos cinco minutos (5min), destinado ao encerramento.

Parágrafo único . A ordem do dia será organizada de acordo com a prioridade estabelecida para a reunião ordinária".

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2023

Reygler Max
Presidente

1º Vice-Presidente

Raimundo Nonato
1º Secretário

Nelinho Ribeiro
2º Secretário

Vinícius Bim

Fabiano Ferreirah
2º Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

A matéria ora apresentada visa tão somente adequar o Regimento Interno da Casa à prática legislativa já existente no que tange à sessão solene de entrega de honrarias, bem como em relação à realização de reuniões extraordinárias.

Desta forma, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas na aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2023

Reygler Max
Presidente

Raimundo Nonato
1º Secretário

Vinícius Bim
1º Vice-Presidente

Nelinho Ribeiro
2º Secretário

Fabiano Ferreirah
2º Vice-Presidente